



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral


SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E ORÇAMENTO

ITEM – 16 REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

CERTIFICAÇÃO

Certificamos quanto ao Ítem 16, eTC-4341.989.16-8 das Contas de 2016 que A Prefeitura Municipal não regulamentou o sistema de controle interno.

Amparo sp, 14 de julho de 2016


PAULO J. ROSSI
Secretário de Fazenda

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
fazenda@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E ORÇAMENTO

ITENS 17 – 18 E 19 REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que,

- 17) – O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal, conforme segue anexo Portaria de Nomeação;
- 18) – Estamos implantando sistema de Controle Interno, porém não apresenta ainda relatórios quanto as funções institucionais, no primeiro quadrimestre;
- 19) – Não foram tomadas determinadas providências cabíveis, devido a não geração de relatórios de Controle Interno.

Amparo sp, 14 de julho de 2016.


PAULO J. ROSSI
Secretário da Fazenda

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

fazenda@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



PREFEITURA DE
AMPARO

GABINETE DO PREFEITO

Transcrito no Livro Próprio
N.º 13
à fls. nº 39
Data 01/02/13
<i>[Assinatura]</i>
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o responsável pelo Controle Interno do Executivo Municipal

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil e

Considerando a necessidade do trabalho do Controle Interno para o pleno atendimento dos princípios constitucionais da eficiência e legalidade,

RESOLVE

Artigo 1º – Nomear a servidora Maria de Lourdes Piovesan, Diretora de Divisão Técnica, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º – Fica revogada a Portaria Nº 17, de 17 de janeiro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

[Assinatura]
RICARDO BULGARI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 01 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
Secretário Municipal de Administração